

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

Requerimento nº: 003/2025

Data: 14/10/2025

Autor: Ver. Ivaldino Antônio Frizon

## REQUERIMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã:

SOLICITA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR IVALDINO ANTÔNIO FRIZON PARA VIAGEM A BRASÍLIA/DF, PERÍODO DE 28 A 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O Vereador que subscreve, IVALDINO ANTÔNIO FRIZON, no uso de suas atribuições legais, vem, pelo presente, solicitar à esta Casa de Leis e à Mesa Diretora, com base na Lei Municipal nº 2.155 de 20 de abril de 2012, a concessão de diárias para a viagem à Capital Federal, no período de 28 a 30 de novembro de 2024.

A viagem visa reuniões com deputados que compõem a bancada federal do Rio Grande do Sul, com intuito de captar recursos que venham a beneficiar nosso município.

Solicito que a presente proposição seja recebida e encaminhada à Mesa Diretora para elaboração do respectivo requerimento e após seja objeto de deliberação plenária.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã, 14 de outubro de 2025.

IVALDINO ANTÔNIO FRIZON

Vereador Progressistas



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

## Ao Plenário da Câmara Municipal Cotiporã-RS

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a deliberação do Plenário, o incluso Requerimento, que Concede Diárias ao Vereador Ivaldino Antônio Frizon.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIAPL DE COTIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação e aprovação do Plenário, resolve promulgar o seguinte REQUERIMENTO:

**Art. 1º:** São concedidas diárias ao Vereador IVALDINO ANTÔNIO FRIZON, para viagem à Brasília – Distrito Federal, no período de 28 a 30 de outubro, visando reuniões com deputados que compõem a bancada federal do Rio Grande do Sul, para solicitar ajuda para a liberação de recursos e verbas que beneficiem a população Cotiporanense.

**Art. 2º:** Serão distribuídas ao Vereador referido no artigo anterior, diária para fora do Estado – Capital Federal, mais passagem com a locomoção, conforme legislação vigente.

Art. 3º: Este requerimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ver. JOVANI ZANETTE
Presidente

Ver. RENAN LUNARDI
Vice- Presidente

Ver. MÉRCIA MARIA PESSIN FUGALI
1° Secretário

Ver. Douglas Penso
2° Secretário